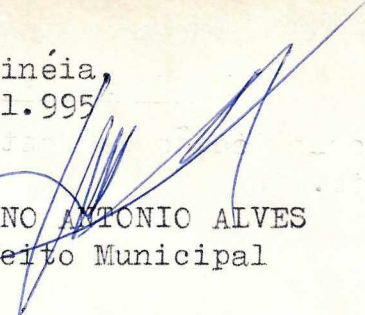


Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 14 de dezembro de 1.995


ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

L E I Nº 681

Dispõe sobre mudança do Índice de Correção Monetária que especifica

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

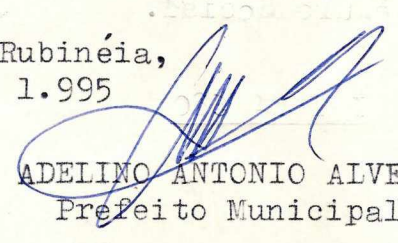
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os índices de reajustes dos valores imobiliários, Impostos, Taxas, Multas, Contribuições de Melhorias e demais tributos devidos pelos contribuintes do Município de Rubinéia, Estado de São Paulo, até aqui indexados com base em BTN (Bonus do Tesouro Nacional), constantes do Parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 518, de 29 de dezembro de 1.959 e em outros dispositivos legais baixados pelo Município, ficam substituído pela UFIR (Unidade Fiscal de Referência), a partir de 1º de janeiro de 1.996, ou qualquer outro índice que venha a substituí-la.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 1.996.

Artigo 3º - Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,
Em 14 de dezembro de 1.995


ADELINO ANTONIO ALVES
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público de costume, na mesma data.

LUIZ BERNARDI
Diretor de Administração

LEI Nº 682

Dispõe sobre atualização do Perímetro Urbano de Rubinéia

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

=continua a fls. 31=